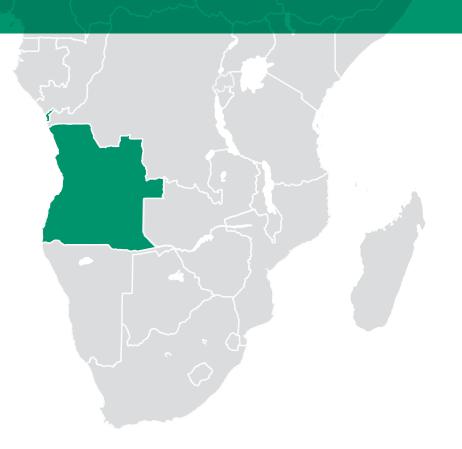
LE CENTRE D'EXCELLENCE

sur les systèmes ESEC

BREVE RESUMO

O SISTEMA DE REGISTO CIVIL E ESTATÍSTICAS VITAIS DE

REPÚBLICA DE ANGOLA





Informação sobre o programa

Acerca do Centro de Excelência para Sistemas de RCEV

Com sede no International Development
Research Centre (IDRC – Centro de Investigação
e Desenvolvimento Internacional), o Centro
de Excelência para Sistemas de Registo Civil
e Estatísticas Vitais (RCEV) é um centro de
conhecimento e de recursos que apoia ativamente
os esforços nacionais para desenvolver, fortalecer
e expandir os sistemas de RCEV. Colabora com
organizações e especialistas para negociar o
acesso a informação e a conhecimentos, incluindo
normas mundiais, ferramentas, provas científicas e
boas práticas relevantes.

O Centro de Excelência foi criado com fundos da Global Affairs Canada e do IDRC e contribui diretamente para o trabalho da Global Financing Facility, uma plataforma de financiamento essencial da Estratégia Global para a Saúde de Mulheres, Crianças e Adolescentes da Secretaria Geral das Nações Unidas.

Acerca do International Development Research Centre (IDRC)

Fazendo parte dos negócios estrangeiros e dos esforços de desenvolvimento do Canadá, o IDRC investe em conhecimento, inovação e soluções que melhoram as vidas das pessoas no mundo em desenvolvimento. O IDRC trabalha com muitos stakeholders, incluindo organizações da sociedade civil, think tanks, organizações regionais e departamentos governamentais no mundo em desenvolvimento, para promover o crescimento, reduzir a pobreza e impulsionar mudanças positivas em grande escala.

Publicado pelo Centro de Excelência para Sistemas de Registo Civil e Estatísticas Vitais (RCEV), em parceria com a Comissão Econômica das Nações Unidas para a África (United Nations Economic Commission for Africa, UNECA). Este artigo foi escrito por Hosea Mitala para o Centro de Excelência para Sistemas de RCEV e UNECA.

Agradecimentos

O desenvolvimento deste compêndio não teria sido possível sem a cooperação e apoio da Diretório Nacional de Identificação, Registos e Notários e pessoal, especialmente o Carlos Cavuquila, Israel Nambi, João Paulo Montes e Edgar Fuma, que forneceram informações valiosas e reservaram tempo para reuniões apesar de suas agendas atribuladas.

International Development Research Centre PO Box 8500 Ottawa (Ontário) Canadá E-mail: crvs@idrc.ca www.CRVSsystems.ca

© International Development Research Centre 2021

A pesquisa apresentada nesta publicação foi realizada com ajuda financeira e técnica do Centro de Excelência para Sistemas RCEV (Centre of Excellence for CRVS Systems). Localizado no Centro Internacional para Pesquisa e Desenvolvimento (IDRC), ele é financiado conjuntamente pela Global Affairs Canada e pelo IDRC. Os pontos de vista aqui expressos não necessariamente representam os da Global Affairs Canada, do IDRC, ou de sua Diretoria.

Acesse CRVSsystems.ca/country-profiles para ver a versão mais recente deste perfil ou para consultar os perfis publicados de outros países.

Índice

Informações do Programai
Introdução
Breve perfil do país
Dimensões do RCEV
Sistema de registo civil
Gestão, organização e operações
Digitalização
Iniciativas de melhoria e suporte externo
Conclusão
Recursos
Notae finais

Introdução

O objetivo deste relatório é fornecer um breve panorama do sistema de registo civil e estatísticas vitais (RCEV) na República de Angola.

As informações foram coletadas por meio de um questionário preenchido pelo Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, coordenada pela Direção Nacional de Identificação, Registos e Notáriado em março de 2021 e complementadas por uma análise documental dos documentos disponíveis.

Entre outras coisas, o relatório apresenta:

- Informações básicas sobre o país;
- Indicadores selecionados relevantes para processos de melhoria do RCEV;
- Atividades das partes interessadas; e
- Recursos disponíveis e necessários para fortalecer os sistemas RCEV.

O relatório também servirá como uma importante ferramenta de referência para as iniciativas de melhoria de outros países.

Breve perfil do país

A República de Angola está localizada na costa oeste do sul da África. É o sétimo maior país da África e faz fronteira com a Namíbia ao sul, com a República Democrática do Congo ao norte, com a Zâmbia a leste e com o Oceano Atlântico a oeste. A Angola tem uma província exclave, a província de Cabinda, que faz fronteira com a República do Congo e com a República Democrática do Congo.

Angola está dividida em 18 províncias e 162 municípios. Os municípios são divididos em 559 comunas (distritos). A população cresceu de 11,85 milhões em 1990 para 16,40 milhões em 2000, para 23,36 milhões em 2010 e para 30,81 milhões em 2018.



Declaração de Exoneração de Responsabilidade: Os limites e nomes apresentados, bem como as designações usadas neste mapa, não implicam uma concordância ou aceitação por parte das Nações Unidas.

- Território: 1.246.700 km²
- População: 32.097.671 (projeção de 2021), com uma taxa de crescimento anual de 3,3 por cento¹
- Capital: Luanda
- Língua oficial de trabalho: Português; línguas nacionais: Chokwe, Kikongo, Kimbundu, Umbundu
- Ministério responsável pelo registo civil: Ministério da Justiça e Direitos Humanos
- Agência de registo civil: Direção Nacional de Identificação, Registos e Notáriado
- Escritório nacional de estatística: Instituto Nacional de Estatística (INE)

Dimensões do RCEV

Nascimentos	
Registo de nascimento completo	77% (2020)
Crianças menores de 5 anos de idade cujos nascimentos foram relatados como registrados	25% (2016) ²
Partos atendidos por profissionais de saúde qualificados	50% (2017)3
Mulheres de 15 – 49 anos que receberam atendimento pré-natal de um profissional qualificado	61% (2016)4
Cobertura de imunização DPT1 entre crianças de 1 ano de idade ⁵	50% (2018)6
Taxa bruta de natalidade (por 1.000 habitantes)	40.73 (2018)7
Taxa de fertilidade total (nascidos vivos por mulher)	5.5 (2018)8
Taxa de fertilidade na adolescência (por 1.000 meninas de 15 – 19 anos)	148 (2018) ⁹
População com menos de 15 anos	3.53% (2020)
Partos institucionais: porcentagem de partos em uma unidade de saúde	Não disponível
Óbitos	
Registo de óbito completo	0.2% (2020)
Taxa bruta de mortalidade (por 1.000 habitantes)	7,8 (2020)10
Taxa de mortalidade infantil (por 1.000 nascidos vivos)	50 (2019)11
Taxa de mortalidade de menores de 5 anos (por 1.000 nascidos vivos)	75 (2019) ¹²
Taxa de mortalidade materna (por 100.000 nascidos vivos)	241 (2019) ¹³
Casamentos e divórcios	
Taxa de registo de casamento	6.54% (2020)
Mulheres com idade entre 20 – 24 anos casadas pela primeira vez ou em união antes dos 15 anos	Não disponível
Mulheres com idade entre 20 – 24 anos casadas pela primeira vez ou em união antes dos 18 anos	30% (2016)14
Taxa de registo de divórcio	Não disponível
Estatísticas vitais, incluindo dados de causas de morte	
Compilação e divulgação de estatísticas baseadas no registo civil	Não disponível
Causas de morte clinicamente certificadas	Não disponível

Sistema de registo civil

Na época da independência nacional, em 1975, a Angola herdou um sistema de registo civil subdesenvolvido baseado num Código de Registo Civil que estava amplamente desatualizado. Logo após a independência, estourou uma guerra civil.

Em 2002, a Angola pôs fim a quatro décadas de conflito que teve efeitos de longo alcance na população: cerca de 1 milhão de pessoas foram mortas e um terço da população desabrigado. Desde então, a Angola tem feito progressos consideráveis na reconstrução da sua infraestrutura física. O Diretório Nacional de Identificação, Registos e Notários está implementando o Programa do Registo Civil e atribuição da Carteira de Identidade, que conta com cerca de 203 unidades e 1.020 postos de recolha: a nível nacional, cerca de 1,200 unidades estão implantadas. O programa foi recentemente reforçado por meio de postos fixos, com novos materiais de informática e novos livros de registo civil para garantir um trabalho eficiente.

Está em expansão o projeto Nascer com Registo, que visa garantir que todas as maternidades do país tenham serviços de registo civil.

Em 2020, foram registrados 1.901.202 nascimentos no sistema nacional de registo civil. Esse número foi atingido de acordo com o *Programa de Massificaçãodo Registode Nascimento e Atribuiçãodo Bilhete de Identidade*, atribuição à Carteira de Identidade em curso desde novembro de 2019.

Estrutura legislativa

O registo civil em Angola é orientado pela seguinte legislação:

- Decreto-Lei n.º 47678, Código de Registo Civil de 5 de maio de 1967;
- Lei n.º 6/15 de 8 de maio: lei que simplifica o Registo Civil de Nascimento, Revisão da Lei n.º 4/2021:
- Lei n.º 1/88 de 20 de fevereiro: Código da Família;
- Decreto Presidencial n.º 105/16 de 20 de maio: sobre a regulamentação da Lei n.º 6/15 de 8 de maio de 2007;
- Decreto Presidencial n.º 301/19 de 16 de Outubro: Uniformiza e simplifica as tabelas emolumentares. O objetivo do novo estatuto é uniformizar e simplificar as tarifas e aprovar as tabelas de tarifas e encargos devidos pelos serviços prestados pelos referidos entes públicos. Este estatuto entrou em vigor em 16 de outubro de 2019; e
- Decreto Presidencial n.º 36/15 de 30 de janeiro: sobre o regime jurídico da união de fato, ato que legaliza a união de duas pessoas do sexo oposto que coabitam há mais de três anos.

Como parte do Plano de Desenvolvimento Nacional do país para 2012–2017, o governo se comprometeu a fornecer Proteção integral aos direitos da criança com vistas ao gozo pleno, efetivo e permanente dos princípios reconhecidos na legislação nacional e nos tratados internacionais de do qual o país é signatário, estabelecendo uma Agenda efetiva de Defesa dos Direitos da Criança."15

Em 2013, o Decreto Presidencial nº 80/13 garantiu o registo gratuito a todos os cidadãos angolanos até 2016.¹6 Essa foi a base do Programa de Registo Universal de Nascimento e atribuição da Carteira de Identidade, lançado no mesmo ano. O objetivo

era aumentar o registo e diminuir o atraso de cidadãos sem documentos, fornecendo registo gratuito e carteiras de identidade para todos, e para garantir o registo de todos os angolanos não registados (estimado em 8 milhões) até 31 de dezembro de 2016.¹⁷

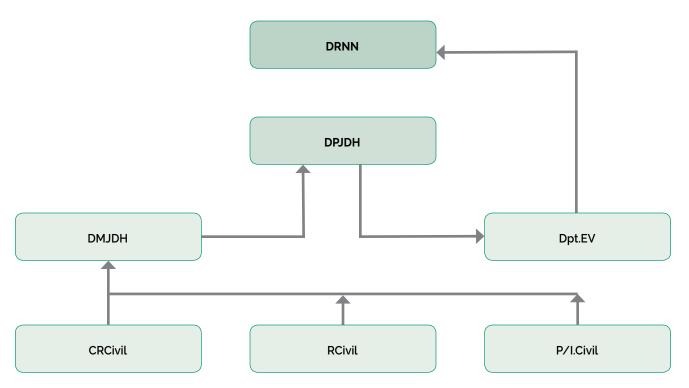
Gestão, organização e operações

As entidades responsáveis pelo registo e identificação de eventos vitais são:

- Ministério da Justiça e Direitos Humanos;
- Ministério da Saúde; e
- Ministério da Economia e Planeamento (Instituto Nacional de Estatística).

O Ministério da Justiça e Direitos Humanos é o único órgão responsável pela organização, produção, tratamento e prestação de serviços de registo civil. O Diretório Nacional de Identificação, Registos e Notários (DRNN) é responsável pela supervisão do registo civil e da identificação a nível nacional/central. A Delegação Provincial da Justiça e dos Direitos Humanos (DPJDH) opera a nível provincial. A Delegação Municipal de Justiça e Direitos Humanos (DMJDH) opera a nível municipal; fiscaliza o Cartório de Registo Civil (CRCivil), o Serviço de Registo Civil (RCivil), o Departamento de Estatísticas Vitais (Dpt.EV), e o Posto de Identificação Civil (P / I.Civil), que fica na unidade administrativa inferior.

Figura 1: Fluxograma do registo civil.



O atual Código do Registo Civil estabelece a obrigação de comunicar, declarar e registrar os eventos. Garante os princípios de universalidade, continuidade e permanência dos serviços; define as funções e competências do pessoal do registo civil; e fornece a função estatística de eventos vitais.

A lei cobre todas as áreas geográficas do país, incluindo nacionais e refugiados.

Mecanismos de coordenação de sistemas de RCEV nacionais

Os mecanismos de coordenação em Angola estão sendo formalizados. Está sendo constituído uma grupo de trabalho técnico multissetorial, que incluirá o Ministério da Justiça e Direitos Humanos, o Ministério da Economia e do Planeamento e o Ministério da Saúde. Um memorando de entendimento foi elaborado e aguarda assinatura dos seus titulares ministeriais.

Centros de registo de nível administrativo

A unidade administrativa mais baixa em que se encontram os serviços de registo civil local é a nível de freguesia (município). Existem 335 centros de registo civil e 3.051 oficiais de registo civil em Angola.

Acessibilidade dos serviços de registo civil

A distância média até os centros de registo civil é inferior a 1 km. A maioria das pessoas viaja para esses centros a pé ou de carro.

Registo de eventos vitais

Os eventos cobertos pelo sistema de registo civil estão listados na Tabela 1.

Tabela 1: Eventos cobertos pelo sistema de registo civil.

Eventos vitais	O evento é coberto?	As definições estão alinhadas às definições sugeridas pela ONU?
Nascimento vivo	Sim	Sim
Óbito	Sim	Sim
Casamento	Sim	Sim
Divórcio	Sim	Sim
Adoções	Sim	Sim
Outros:	União de Fato	Sim

A estrutura legal para o **registo de nascimento** é estipulada em:

- Lei 47678 sobre o Código do Registo Civil
 (5 de maio de 1967);
- Decreto 31/07 (14 de maio de 2007);
- Decreto 80/13 (5 de setembro de 2013); e
- Lei de Simplificação do Nascimento, 2015.

A mãe, o pai, o parente/cuidador, a enfermeira, a parteira, a parteira tradicional e os trabalhadores comunitários de saúde são declarantes obrigatórios para o registo de nascimento. O Código do Registo Civil, artigo 120, enumera qualquer pessoa, além da mãe ou do pai, que está autorizada a declarar o nascimento ao escrivão.

Os requisitos para registo de nascimento incluem:

- Identificação dos pais da criança;
- Presença dos pais no ato do registo quando não casados oficialmente;
- Quando os pais são casados oficialmente, basta a presença de um deles com a documentação de ambos:
- Notificação de nascimento do hospital (para obter a data de nascimento);

- Cartão de vacinação (para obter a data de nascimento se a criança não nasceu no hospital); e
- Nome da criança.

Os principais elementos de dados coletados no registo de nascimento incluem:

- Criança: nome, sexo, data de nascimento, data de registo, local de ocorrência, local de registo, tipo de nascimento (único ou múltiplo), atendente de nascimento e tipo de local de ocorrência (hospital, domicílio etc.);
- Mãe da criança: local de residência e ocupação habitual; e
- Pai da criança: local de residência e ocupação habitual.

Uma certidão de nascimento é necessária para educação, vacinação, identificação e viagem. O tempo permitido para registo é de 30 dias por lei; crianças de 0 a 5 anos têm direito ao registo de nascimento gratuito. A primeira certidão de nascimento é emitida gratuitamente e é fornecida juntamente com o boletim (*cédula*) no momento do registo. As certidões de nascimento expiram após um ano da emissão e há uma taxa para a reemissão de uma certidão.

Em relação ao registo tardio, o Código do Registo Civil, artigo 121, dispõe que:

"Transcorrido o prazo legal, os funcionários do registo civil e as autoridades administrativas devem informar o Ministério Público, que não só processará a pessoa obrigada a fazer a declaração, mas também o verificação, no mesmo processo, dos elementos necessários à realização do registo a expensas do responsável. A participação igualitária pode ser feita por qualquer pessoa, mesmo sem especial interesse no registo . Se não houver ninguém que possa ser responsabilizado criminalmente pela falta da declaração,

o processo será utilizado apenas para o registo do auto; nesse caso, o Ministério Público ordenará as diligências cabíveis para a recolha das informações necessárias e solicitará ao tribunal da comarca, após a sua obtenção, que ordene a oficialização do registo.

O regime jurídico do **registo de óbito** em Angola está estipulado na Lei 47678 do Código do Registo Civil (5 de Maio de 1967). O informante legal obrigatório para registrar uma morte é:

- Chefe de família residente na casa onde ocorre o falecimento (exceto quando ausente);
- Parente capaz mais próximo do falecido;
- Parentes do falecido;
- Administrador, diretor ou gerente do estabelecimento público ou privado onde ocorreu o falecimento;
- Ministro de qualquer religião presente no momento do falecimento ou que tenha sido chamado para prestar assistência religiosa ao falecido:
- Autoridades administrativas ou policiais, caso o cadáver tenha sido abandonado: ou
- Pessoa ou entidade responsável pelo funeral.

O prazo permitido para registo de óbito é de 48 horas.

No momento do registo não é paga nenhuma taxa, mas são cobradas penalidades por atraso no registo. Os declarantes são obrigados a possuir a declaração de óbito, que é emitida mediante a apresentação da certidão de óbito, gratuitamente pelo médico, segundo modelo fornecido pelo Diretório Geral da Saúde, ou, na falta de impresso, em papel comum sem marcas. Se nenhuma certidão for apresentada, o oficial do registo civil que recebe a declaração solicita à autoridade sanitária local que verifique a certidão de óbito.

Os principais elementos de dados coletados no registo de óbito incluem:

- Falecido: nome, sexo, data de nascimento ou idade, local de residência habitual e estado civil;
- Óbito: data do óbito, data do registo, local da ocorrência, local do registo, causa da morte e cemitério:
- Óbitos fetais: data do parto, data do registo , local de ocorrência, local do registo , sexo do feto e duração da gravidez (em meses ou semanas).

Uma certidão de óbito é necessária para herança e rastreamento de doenças transmissíveis.

Há uma penalidade para o registo tardio. O código civil estipula que:

"Transcorrido o prazo legal sem que seja feita a declaração de óbito, os funcionários do registo civil e as autoridades administrativas devem informar o Ministério Público, que promoverá não só ações penais contra a pessoa obrigada a fazer a declaração, mas também a verificação, no mesmo processo, dos elementos necessários ao acerto à custa do responsável. No entanto, se a morte ocorreu há mais de um ano, a participação em juízo terá apenas o objetivo de processar o responsável pela transgressão. No entanto, resta verificar se é o mesmo na prática."

O regime jurídico do registo de casamento em Angola encontra-se previsto no Código do Registo Civil – Lei 47678 (5 de Maio de 1967) e no Código da Família – Lei n.º 1/88 (20 de Fevereiro de 1988).

A idade legal para o casamento é de 18 anos para ambos os sexos. A isenção é que os rapazes podem casar aos 16 anos e as moças aos 15, considerando as circunstâncias do caso e os interesses dos menores quanto à melhor solução para o casamento (Código da Família, artigo 24).

O local de registo é o Diretório Nacional dos Serviços de Registo e Notariado, Ministério da Justiça.

Os requisitos para registo de casamento e divórcio são os seguintes:

- Para o casamento de cidadãos nacionais: certidão de nascimento, fotocópia da carteira de identidade e declaração militar (para cidadãos do sexo masculino com 35 anos ou mais);
- No caso de casamento de estrangeiro: certidão de nascimento, comprovante de residência, passaporte ou fotocópia autenticada em cartório e o certificado de capacidade matrimonial. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras devem passar pelo consulado de Angola do país de origem; e
- Para o divórcio: certidão de nascimento do casal, comprovante de residência e fotocópia da carteira de identidade. Caso o casal possuir bens, devem apresentar o acordo de partilha de bens. Se tiverem filhos menores, devem apresentar a certidão de exercício paternal emitida pelo tribunal provincial de Luanda (Sala de Família).

As seguintes informações são coletadas no registo de casamento:

- Cônjuges: data de nascimento ou idade da noiva, local de residência habitual da noiva, data de nascimento ou idade do noivo, local de residência habitual do noivo e ocupação dos cônjuges; e
- Casamento: data de ocorrência, data de registo, local de ocorrência e local de registo.

Uma certidão de casamento é usada como prova de casamento.

Acúmulo de nascimentos não registrados

O acúmulo estimado de nascimentos não registrados (quaisquer nascimentos não registrados após 1 ano) ou o acúmulo estimado de eventos vitais é de cerca de 7 milhões de registo s de nascimento, o que representa 23 por cento do acúmulo estimado de nascimentos registrados na população.

Amostras de formulários de registo

Os formulários de registo são processados manualmente (em papel). Alguns cartórios de registo (como na província de Luanda) coletam informações eletronicamente. Amostras de formulários de registo e certificados podem ser encontrados no site do UNICEF Angola.¹⁸

• Formulário de registo de nascimento

Taxa de registo

Os custos de registo e certificação de eventos vitais são apresentados na Tabela 2.

Tabela 2: Taxas de registo de eventos vitais.

Evento vital	Taxas de registo	Custo de registo (US\$)	Observações
Nascimento	Não	Gratuito	
Casamento	Sim	7,82	
Divórcio	Sim	55,74	
Óbito	Sim	0,72	De (o) a (5) = Taxa dispensada

Tabela 3: Taxas de emissão de certificados de eventos vitais.

Evento vital	Taxas de certificação	Custo de certificação (US\$)	Observações
Nascimento	Não	5,87	A primeira certidão de nascimento é fornecida gratuitamente
Casamento	Sim	7,41	
Divórcio	Sim	5,87	
Óbito	Sim	5,87	

Sistema de estatísticas vitais

Estatísticas vitais

O Instituto Nacional de Estatística de Angola é um serviço público que tem por finalidade assegurar a produção e divulgação de estatísticas oficiais, bem como a coordenação técnica e científica do sistema estatístico nacional. O objetivo principal do instituto é contribuir para a tomada de decisões informadas sobre o desenvolvimento sustentável do país.

Para criar estatísticas vitais, os funcionários do registo civil são responsáveis por preencher os registo s estatísticos demográficos de nascimentos,

casamentos, óbitos e natimortos logo após o registo .

Depois de assinadas e separadas por tipo, as entradas devem ser enviadas para o Instituto Nacional de Estatística, com uma nota indicando o seu número.

Entradas adicionais de nascimentos e óbitos declaradas nos cartórios de registo civil são preenchidas e enviadas ao cartório de registo civil com os avisos de declaração.

O registo de eventos vitais cobre todos os segmentos da população e todas as áreas geográficas do país. A integralidade do registo dos eventos vitais é apresentada na Tabela 4.

Tabela 4: Nível atual de completude do registo de eventos vitais no país.

	Completude do registo (%) ¹⁹				
Evento vital	2016	2017	2018	2019	Observações
Nascimento vivo	2,8	3,7	5	5	
Casamento	0,4	0,5	0,5	1,3	
Divórcio	0,04	0,006	0,01	0,02	Cálculo baseado em procedimentos de divórcio recebidos
Óbito	0,2	0,2	0,2	0,2	

Causas de óbitos

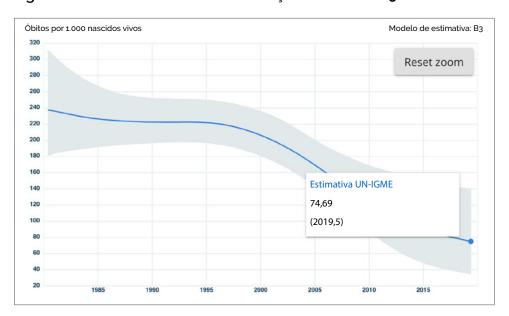
Tabela 5: Informações sobre causas de morte coletadas por meio do sistema de registo civil.

Causa da morte (COD)	As informações de COD são coletadas por meio do sistema de registo civil?	O Formulário Internacional Padrão de Certificado Médico para COD é usado para registrar óbitos?
Para óbitos que ocorrem em estabelecimentos de saúde	Sim	Sim
Para óbitos naturais que ocorrem nas comunidades	Sim	Sim
Para óbitos não naturais que ocorrem nas comunidades	Sim	Sim

Para óbitos não institucionais, ferramentas ou métodos de autópsia verbal são usados se o falecido for levado ao necrotério antes do enterro. As informações sobre a causa da morte são coletadas e ela é codificada de acordo com a Classificação Internacional de Doenças, versão 10 (CID-10).

O Grupo Interinstitucional para Estimativa de Mortalidade Infantil lista as taxas de mortalidade de menores de 5 anos em 74,69 óbitos por 1.000 em 2019 (Figura 2).²⁰

Figura 2: Taxa de mortalidade de crianças menores de 5 anos.



Os dados de saúde identificam as principais causas de morte em Angola de 2009 a 2019

como doenças neonatais, HIV/AIDS e doenças diarreicas (Figura 3).²¹

Figura 3: As causas de morte mais comuns entre 2009 e 2019 em Angola.



Digitalização

Angola possui um sistema de identificação nacional funcional; entretanto, não está vinculado ao sistema de registo civil, que atualmente está sendo implantado.

O Decreto-Lei n.º 224/20, de 31 de agosto de 2014, fundiu a Direção Nacional de Identificação Civil e a Direção Nacional dos Registos Civis e Notariais.

O resultado originou na criação da Direção Nacional de Identificação, Registos e Notariado, parte integrante do Ministério da Justiça e Direitos Humanos. A diretoria nacional está planejando fundir os sistemas dos dois diretórios anteriores.

Informatização

O uso de computadores no RCEV é descrito na Tabela 6.

Tabela 6: Uso do computador no RCEV.

Centro	São utilizados computadores para o registo civil?	Observações
Registradores locais em todo o país	Sim	Nas áreas rurais, onde o acesso é difícil, não há infraestrutura de registo civil. Livros de registo e atribuição de certificados pessoais são usados para digitalização posterior.
Centros urbanos	Sim	
Instalações de saúde	Sim	

Serviços de registo online em unidades de saúde

Nenhuma informação foi fornecida.

Aplicação de tecnologia móvel

Nenhuma informação foi fornecida.

Número de identificação único

Acções para funcionalidade em breve, estão em curso.

Digitalização de dados históricos de registo

Funcionalidade em execução.

Ligação com o sistema de identificação

Como o registo civil dá acesso ao documento de identidade, as pessoas devem ter uma certidão de nascimento para acessar o documento de identidade. Desde 1999, a carteira de identidade

de Angola, o bilhete de identidade, está disponível pelo valor de 0,14 dólares americanos. Os documentos de identidade nacionais são obrigatórios quando o cidadão atinge os 10 anos, podendo ser obtido apartir dos 6 anos de idade.

Angola tem emitido carteiras de identidade digitais aos seus cidadãos desde 2009. Elas seguem o modelo de green card de residente permanente dos Estados Unidos e são válidas por 10 anos. O novo sistema de identificação foi projetado para proteger os dados pessoais e, ao mesmo tempo, armazenar quantidades substanciais de informações diretamente no cartão, incluindo duas impressões digitais biométricas e imagens da íris, uma certidão de nascimento e dados demográficos. Os cartões permitem que os inspetores façam a correspondência entre os indivíduos e suas biometrias.

A frequente falta de conectividade tornou necessária a autenticação offline, levando Angola a implementar unidades móveis de captura de dados e emissão de cartões. Os dados dessas unidades são enviados de volta ao centro por meio de uma transmissão segura via satélite ou carregados em lotes. As unidades móveis permitem a coleta e validação dos dados pessoais de um candidato e o controle da qualidade das imagens biométricas capturadas. O objetivo é garantir uma verificação de identidade confiável no futuro.

A credencial tem fortes atributos de segurança visual, gravação a laser e codificação de dados em mídia ótica de segurança, bem como leitura ótica: código de barras, texto legível por máquina e mídia ótica de segurança.

Ela também tem capacidade suficiente para todas as informações demográficas e biométricas necessárias. Todas as informações salvas no cartão podem ser acessadas e novos dados biométricos ou pessoais podem ser adicionados por pessoal autorizado para ajudar a prevenir obsolescência e fraude.²²

Proteção de dados e privacidade de dados

Angola regula questões de privacidade e proteção de dados ao abrigo da *Lei de Proteção de Dados Pessoais* (Lei n.º 22/11, 17 de junho de 2011), da *Lei de Comunicações Eletrônicas e Serviços da Sociedade da Informação* (Lei n.º 23/11, 20 de junho de 2011) e da *Proteção da Lei de Redes e Sistemas de Informação* (Lei nº 7/17, de 16 de fevereiro de 2017).²³

A legislação que cobre a proteção de dados pessoais é a *Lei de Proteção de Dados Pessoais*. No entanto, Angola conta com uma agencia de proteção de dados desde 2019. A partir 2014, Angola estava em processo de introdução de

alterações à legislação existente para simplificar ainda mais os processos de registo de nascimento e emissão de carteiras de identidade nacionais a todos os seus cidadãos.

Interface com outros setores e operações

Estão em construção, interface para unir as bases de dados do Registos de Nascimento e Identificação, aos serviços do Ministério do Interior para a coleta de dados na emissão de passaportes. A interligação a base de dados do INSS para protenção social e a do ministério das finanças para as questões de identificação fiscal e finanças.

Iniciativas de melhoria e suporte externo

Plano de melhoria e orçamento

Não existe um plano estratégico para o Diretório Nacional de Identificação, Registos e Notários. O plano surgirá com a criação e aprovação do grupo de trabalho técnico multissetorial em curso.

Alocações e requisitos orçamentários

Nenhuma informação foi fornecida.

Atividades identificadas como de alta prioridade

Algumas das próximas prioridades no ciclo de planejamento do país ou do Registo Civil incluem:

- Conclusão da informatização do registo civil em todo o território nacional;
- Conclusão da digitalização de registo s e processos de nascimento em livros; e
- Conclusão da base de dados do registo civil que vincula os serviços sociais aos cidadãos.

Conclusão

A República de Angola deu grandes passos na melhoria do seu sistema RCEV. Algumas conquistas notáveis são:

- Realização de campanhas de conscientização e divulgação dos benefícios do cadastramento, principalmente nas áreas rurais;
- Isenção de taxas para acessar os serviços de registo: por exemplo, a primeira certidão de nascimento é emitida gratuitamente;
- Utilizar cartilhas, cartazes, mídia e redes sociais para comunicar os processos e informar ao público onde encontrar cartórios de registo civil em sua área;
- Criação de campanhas de massificação de Registo de Nascimento e Atribuição da carteira de identidade; e
- Alteração da composição das Direcções resposáveis pelo Registo de Nascimento e a da Emissão da carteira de identidade, unificadas em uma só direcção, para conceder uma rápida resposta a necessidade dos cidadãos.

- O Diretório Nacional de Identificação, Registos e Notários está trabalhando continuamente em soluções para melhorar a prestação de serviços. Algumas de suas recomendações para alcançar uma coordenação mais eficaz e eficiente entre as principais partes interessadas nacionais em nível nacional incluem:
- Comprometer-se com o calendário e cumprimento das ações estabelecidas desenvolvidas como roteiro para a melhoria do registo civil em Angola;
- Fortalecer os mecanismos de coordenação e comunicação entre as instituições integrantes do Grupo Técnico de Trabalho de Registo Civil;
- Pressionar para que os mais altos níveis do governo sejam envolvidos;
- Incentivar uma maior atuação dos órgãos de intervenção na avaliação e fiscalização do cumprimento das ações e objetivos; e
- Relatórios periódicos em nível ministerial, incluindo a organização de uma reunião mensal para monitorar as operações e tomar decisões.

Recursos

Sites

Instituto Nacional de Estatística de Angola: ine.gov.ao

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos: servicos.minjusdh.gov.ao/outros-servicos-aocidadao/37/registo-civil

Organização Mundial de Saúde (OMS) Angola: who.int/countries/ago

República de Angola – Portal do Governo: governo.gov.ao/ao

UNICEF Angola: data.unicef.org/crvs/angola

Materiais adicionais

LexLink. 1967. Lei 47678 sobre o Código do Registo Civil (5 de maio de 1967). data.unicef.org/wp-content/uploads/2017/12/codigo-do-registo-civil-decreto-lei-no-47-678-de-5-de-maio-de-1967_2017-04-06-11-50-48-185.pdf

LexLink. 1988. *Lei no. 1/88 (20 de fevereiro de 1988) – Código da Família.* data.unicef.org/wp-content/uploads/2017/12/codigo-da-familia-lei-no-188-de-20-de-fevereiro_2017-04-06-02-16-27-890.pdf

República de Angola. 2015. *Lei de Simplificação do Nascimento*. data.unicef. org/wp-content/uploads/2017/12/Lei-Simplifica%C3%A7%C3%A3o-Registo-Nascimento. pdf

Notas finais

- 1 Instituto Nacional de Estatística de Angola. 2021. Estatísticas Econômicas. ine.gov.ao/inicio/estatisticas
- 2 UNICEF. n.d. Angola. Dados do UNICEF: Monitoramento da situação de crianças e mulheres. data.unicef.org/country/ago
- 3 UNICEF Angola. data.unicef.org/country/ago/
- 4 Ibid.
- 5 DPT1: Bebês sobreviventes que receberam a primeira dose da vacina contra difteria, coqueluche e tétano (DPT).
- 6 Banco Mundial. n.d. Perfil do país: Angola. databank.worldbank.org/views/reports/reportwidget. aspx?Report_Name=CountryProfile&Id=b450fd57&tbar=y&dd=y&inf=n&zm=n&country=AGO
- 7 Statista. 2021. Angola: Taxa de natalidade de 2000 a 2018. statista.com/statistics/976686/crude-birth-rate-in-angola
- 8 Banco Mundial. n.d. Perfil do país: Angola.
- 9 Ibid.
- 10 Knoema. 2020. World Data Atlas. Angola Taxa bruta de mortalidade. knoema.com/atlas/Angola/Death-rate#:~:text=Angola%20%2D%20Crude%20death%20rate&text=In%20 2020%2C%20death%20rate%20for,per%201%2C000%20people%20in%202020
- 11 Grupo Interagências da ONU para Estimativa da Mortalidade Infantil (IGME). 2020. Angola. Taxa de mortalidade de menores de cinco anos Total. childmortality.org/data/Angola
- 12 Ibid.
- 13 UNICEF Angola. data.unicef.org/country/ago/
- 14 Ibid.
- 15 Governo da Angola et al. 2014.
- 16 Ibid.
- 17 Gray, N. e Bedford, J. 2016. Birth registration in Angola: Formative research. Anthrologica. anthrologica.com/project/birth-registration-angola/birth-registration-angola
- 18 UNICEF Angola. data.unicef.org/wp-content/uploads/2017/12/birthRegFormAngola.pdf
- 19 A completude do registro civil significa o número real dos eventos registrados (nascimentos ou óbitos) dividido pelo número estimado de eventos vitais (nascimentos ou óbitos). O registro completo ou 100% de completude é alcançado quando todos os eventos vitais que ocorreram aos membros da população de um determinado país (ou área), em um período de tempo específico, foi registrado no sistema.
- 20 Grupo Interagências da ONU para Estimativa da Mortalidade Infantil (IGME). 2020. Angola: Taxa de mortalidade de menores de cinco anos Total.
- 21 Instituto de Métricas e Avaliação de Saúde (IHME). n.d. Angola. healthdata.org/angola
- 22 Banco Mundial. 2017. The State of Identification Systems in Africa: Country Briefs. openknowledge.worldbank.org/handle/10986/28310
- 23 DLA Piper. 2021. Data Protection Laws of the World. dlapiperdataprotection.com/index.html?t=law&c=AO



LE CENTRE D'EXCELLENCE sur les systèmes ESEC

www.CRVSsystems.ca



Affaires mondiales Canada





